LEI MUNICIPAL Nº 373/68, de 08 de maio de 1968.

Altera Planta cadastral da cidade

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Planta Cadastral e Topográfica da cidade, nos seguintes locais:

a- No Bairro Isidoro, com a abertura de uma rua de 8 metros de largura, ligeiramente curva, limitando a Rua Durandé com a Rua 14 de outubro na altura de sua junção com a Rua 5 de abril;

b- No Bairro Cidade Jardim, transferindo para a extremidade à direita do terreno de propriedade da municipalidade, a Rua projetada entre a Avenida Juscelino Kubitschek e a Rua 6.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 8 de maio de 1968.

Claudio Miranda de Carvalho
Prefeito Municipal

Orlando Sathler
Secretário